

### BDI - Planilha de Cálculo

<b>Objeto:</b>	REFORMA DA COBERTURA E PINTURA - PSF FIORAVANTE CAPELETTI - PEDRAS BRANCAS
<b>Tomador:</b>	Prefeitura Municipal de São Marcos
<b>Município:</b>	São Marcos - RS

**Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:**

<b>Tipo de obra:</b>	Construção de edifícios	<b>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</b>
<b>Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:</b>	Onerado	Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.
<b>BDI ABAIXO PODE SER ACEITO</b>	<b>OK</b>	
<b>25,00%</b>		
<b>OBSERVAÇÕES</b>		
<b>Parâmetro</b>	<b>%</b>	<b>Verificação</b>
<b>Administração Central</b>	<b>4,49%</b>	OK
Mín: 3,00% Máx: 5,50%		
<b>Seguros e Garantias</b>	<b>1,00%</b>	OK
Mín: 0,80% Máx: 1,00%		
<b>Riscos</b>	<b>1,27%</b>	OK
Mín: 0,97% Máx: 1,27%		
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>1,39%</b>	OK
Mín: 0,59% Máx: 1,39%		
<b>Lucro</b>	<b>8,96%</b>	OK
Mín: 6,16% Máx: 8,96%		
<b>Impostos: PIS</b>	<b>0,65%</b>	OK
<b>Impostos: COFINS</b>	<b>3,00%</b>	OK
<b>Impostos: ISS (mun.)</b>	<b>2,00%</b>	OK
<b>Regime de desoneração (4,5%)</b>	<b>0,00%</b>	OK

Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. **Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.**

As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).